



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 832 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO DO PREFEITO

1

Lei Complementar nº 725/2013,

Aprovada em 12 de dezembro de 2013 e sancionada em 27 de dezembro de 2013.

“Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 637/2011, referente às obrigações de pequeno valor, previstas no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, e os precatórios judiciais excepcionados pelo “Caput” do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ /RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Extremoz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – São consideradas de pequeno valor, para fins do disposto no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, as obrigações que a fazenda do Município de Extremoz e sua Autarquia devam quitar em decorrência de decisão final, da qual não penda recurso ou defesa, inclusive da conta de liquidação, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) independente da natureza do crédito.

Art. 2º – Serão consideradas também de pequeno valor os débitos judiciários que a Fazenda do Município de Extremoz e sua Autarquia devam quitar nos termos do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, em relação aos quais não penda recurso ou defesa, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 3º – O disposto no artigo anterior poderá ser aplicado, no que puder, aos processos em relação aos quais penda defesa ou recurso, mediante requerimento das partes exequentes nos autos respectivos, após o trânsito em julgado, e desde que o valor, nesse momento, seja igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), caso em que a liquidação será feita em até 90 (noventa) dias, a contar da intimação da entidade devedora.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Daniel Pinheiro da Silva, em Extremoz/RN, 27 de dezembro de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2014 - GP

Estabelece padrões à prestação de serviços e uso na área das barracas da Orla da Praia de Genipabu.

O Prefeito do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 10, III,V e art. 17, I, II, VIII, IX, XXXIX, XLIII, XLVI da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a importância turística e de recreação e lazer da Praia de Genipabu;

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento e melhoria nos serviços de atendimento.

RESOLVE:

Rua Capitão José da Penha, S/N. Centro - Extremoz – RN – CEP: 59575-000 – Fone: 3279-4910 – CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com
Disponível em: www.extremoz.rn.gov.br

Art. 1º - Fica estabelecido o número máximo de 20 (vinte) jogos de mesas duplas por estabelecimento, na área de praia compreendido para cada barraca, observando os espaços de circulação, dos banhistas e a delimitação definida pela Prefeitura.

Art 2º - Fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) atendentes diretos (garçons) para cada barraca.

Paragrafo único. Os atendentes de que trata o *caput* deste artigo, devem estar devidamente uniformizados e com crachás ou marcas identificadoras do estabelecimento;

Art. 3º - Fica estabelecido o número máximo de 2 (dois) atendentes (garçons) para às áreas de acesso as barracas, sendo estes de estabelecimentos distintos e em rodízios com intervalos intervaldos a cada 15 min, de forma a representar todos os estabelecimentos .

§ 1º. O horário de implementação do disposto no *caput* deste artigo fica compreendido das 8:00h às 17:00h, de segunda-feira a domingo.

§ 2º. A representação dos estabelecimentos se dará por sorteio inicial realizado pelo órgão competente, mediante presença de representante dos estabelecimentos. Nos dias subsequentes, se dará por alternância sequencial da ordem de sorteio.

Art. 4º - O controle dos serviços e consumo, bem como a emissão das contas a pagar, em conformidade com o cardápio apresentado, deverá ser feita por meio do caixa de cada estabelecimento, sendo emitido para o cliente o recibo de quitação com a identificação do estabelecimento e a descrição do consumo, respeitando as legislações pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o estabelecimento a uma multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), corrigida anualmente de acordo com o índice aplicado na caderneta de poupança.

Paragrafo único. Nos casos de reincidência, a multa de que trata este artigo anterior será de dois (02) salários mínimos, mais o fechamento do estabelecimento por trinta (30) dias corridos;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 061 de 18 de maio de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 21 de janeiro de 2014.

Klauss Francisco Torquato Rêgo

Prefeito Municipal

Fábio Ricardo Silva Góis

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFICIO N° 014/ 2014

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Processos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhados a **Procuradoria Geral do Município** para parecer.

AUTUADO: Em 21 de Janeiro de 2014

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ANTONIO LISBOA GAMELEIRA no exercício de suas atribuições, submete a Procuradoria os processos a seguir relacionados, concedendo o prazo de até 60(sessenta) dias para que os mesmos retornem a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, se necessário for poderá solicitar dilação de prazo concedido justificando.

Ajuda de Custo:

1	Adeilma da Conceição Felix	631/2013
2	Aguida Maria da Silva	493/2013
3	Aguida Maria da Silva	556/2013
4	Alenuska de S. Alves Satiro	327/2013
5	Alessandra Antunes de Moura Gadelha	627/2013
6	Alvaci Maria da silçva Solto	557/2013
7	Ana Raquel Palhano de O. Silva	558/2013
8	Andrezza Luciana de Souza Baracho	485/2013
9	Carmem Arlino da Paz	497/2013
10	Carmem Arlino da Paz	559/2013
11	Claudia Alves Cavalcante	615/2013
12	Claudia Aparecida de andrade Alves	561/2013
13	Cleberson Cordeiro de Moura	560/2013
14	Daniela Souza Jung de Castro	489/2013
15	Debora Kaline Pereira de Oliveira	611/2013
16	Djalma de Sales Santos	502/2013
17	Edinalva Nascimento de Araujo	562/2013
18	Ednalva Severiano	617/2013
19	Eduardo da Silva Santos	504/2013
20	Elaine Cristina da Silva Batista	618/2013
21	Elizabete De Araujo Viana	499/2013
22	Erica Sabino de Assis Silva	624/2013
23	Ewerline da Costa Cirino	486/2013

24	Fernanda Linhares de Araujo	487/2013
25	Francilene Matias Souza de Medeiros	630/2013
26	Francisca Aline Martilino do Nascimento	494/2013
27	Francisca Ucelina de oliveira	620/2013
28	Francisco Caninde de Barros Leao	507/2013
29	Glaydes Maria de Jesus Mendonça Cunha	511/2013
30	Hellyson Ribeiro Costa	608/2013
31	Hilana Cistina Rocha Setubal	629/2013
32	Hillana Tuila Lima de Souza	490/2013
33	Iane Michele Tomaz de Carvalho	565/2013
34	Ingrid Huane Saldanha	564/2013
35	Izabel Cistina Vieira de Melo	563/2013
36	Janete Caetano dos Santos	605/2013
37	Jaqueline Carneiro Gomes	610/2013
38	Jefferson Andre Lima de Souza	609/2013
39	Joilton Ramalho Silva	566/2013
40	Jose Celson Barros Ferreira	612/2013
41	Jose Regeofran Melo Feitosa	508/2013
42	Josefa Francinete Gomes de Sales	503/2013
43	Juliana Pereira de Amaral	567/2013
44	Junicleide de Lima Cicero	488/2013
45	Kelly Cristine Crdeiro	501/2013
46	Linete Batista de Lima	606/2013
47	Lucimar Ferreira de Brito Silva	496/2013
48	Manoel Francisco de Souza Filho	619/2013
49	Marcia de Melo Duarte	632/2013
50	Marcia Maria Costa Santos de Melo	569/2013
51	Maria De Jesus Barbosa de Oliveira Souza	492/2013
52	Maria De Jesus Barbosa de Oliveira Souza	568/2013
53	Maria Ferreira Rochga Neves da Costa	616/2013
54	Maria Karolina de Macedo Silva	626/2013
55	Monnica Cintya da Costa O Morais	570/2013
56	Patricia Cibelle Camra da Silva	505/2013
57	Paulo Junior Andrade da Costa	622/2013
58	Rafaela Modesto da Fonseca Pereira	623/2013
59	Romana Halina Dantas de M. Costa	428/2013
60	Rosalia da Silva	628/2013
61	Rosana Karla Morais de Souza Oliveira	571/2013
62	Saionara Suzane Costa da Silva	495/2013
63	Samara Magaly Rodrigues Vieira	572/2013
64	Sandra Helena accioly de Lucena	607/2013
65	Sandra Maria Regis de Souza Lins	625/2013
66	Sidrone de oliveira	621/2013

67	Silvania Siqueira da Silva	614/2013
68	Simone Horacio da Silva	500/2013
69	Simone Maria Lima de Souza	512/2013
70	Sisa Silva D'urso	510/2013
71	Victor Gabriel Campello Assunção	509/2013
72	Washington Jose Patrocinio Bezerra	491/2013
73	Williane Silva Cavalcante	613/2013
74	Yara Cristina Santos de Oliveira	302/2013
75	Zilene Souza do Nascimento	498/2013
76	Zilene Souza do Nascimento	659/2013

Incentivo a Formação:

1	Ana Cristina de Souza	637/2013
2	Claide silva de Andrade	573/2013
3	Cleberon Cordeiro de Moura	483/2013
4	Dulce Cleide Severino barbosa Araujo	540/2013
5	Elizabete de Araujo Lima	574/2013
6	Ewerline da Costa Cirino	481/2013
7	Francisca Aline Martelino do Nascimento	480/2013
8	Francisco Caninde de Barros Leao	642/2013
9	Gladys Maria de Jesus Mendonça Cunha	517/2013
10	Hillyson Ribeiro Costa	641/2013
11	Izabel Cristina Vieira de Melo	542/2013
12	Jussiara Maria Soares da Silva	575/2013
13	Kusleierik Cristina Medeiros Borba	660/2013
14	Lisimar de Sousa	518/2013
15	Lucelia Silva do Nascimento	541/2013
16	Lucinete Rodrigues da Silva	515/2013
17	Lydiane Avelino Gonçalves	649/2013
18	Maria Balbino da Costa Rocha	539/2013
19	Maria Jeane de Araujo Brito	576/2013
20	Marleusa Duarte Noronha	482/2013
21	Ozinete Nascimento Lemos	638/2013
22	Rosalia da Silva	643/2013
23	Sidrone de Oliveira	636/2013
24	Sisa Silva D'urso	650/2013
25	Victor Gabriel Campello Assunção	516/2013
26	Zilene Souza do Nascimento	640/2013

Mudança de Nível:

1	Alessandra Antunes de Moura Gadelha	534/2013
2	Alvaci maria da Silva Souto	533/2013

3	Andrezza Luciana de Souza Boracho	477/2013
4	Anielly Isabel Duarte da Silva	519/2013
5	Debora Kaline Pereira de Oliveira	654/2013
6	Deyse dos Santos Silva Bernado	651/2013
7	Eduardo da Silva Santos	657/2013
8	Franceline Matias Souza	653/2013
9	Hellyson Ribeiro Costa	652/2013
10	Hilana Cristina Rocha Setubal	655/2013
11	Hilana Tuila Lima de Souza	476/2013
12	Iane Michelle Tomaz de Carvalho	587/2013
13	Ireis Maria Barros de Souza	521/2013
14	Janete Caetano dos Santos	588/2013
15	Jose Celson Barros Ferreira	656/2013
16	Kelly Cristine Cordeiro	474/2013
17	Linete Batista de Lima	589/2013
18	Maria Balbino da Costa Rocha	535/2013
19	Marleide Firmino de O. Amarante	604/2013
20	Patricia Sibelly Camara da Silva	475/2013
21	Rosseanne Nazare Monteiro de Souza	590/2013
22	Victor Gabriel Campello Assunção	520/2013

Curso:

1	Adila de Lima Ferreira	578/2013
2	Aguida Maria da Silva	579/2013
3	Aldeci Silva da Costa	538/2013
4	Alessandra Antunes de Moura Gadelha	537/2013
5	Alvaci Maria da Silva Souto	577/2013
6	Ana Ailma da Costa	536/2013
7	Ana Claudia Costa da Silva Nolesco	644/2013
8	Ana Lucia Moura Barbosa	585/2013
9	Ana Maria Oliveira da Silva	583/2013
10	Ana Raquel Palhano de O. Silva	530/2013
11	Ana Raquel Palhano de O. Silva	529/2013
12	Cleberon Cordeiro de Moura	478/2013
13	Cleide Silva de Andrade	584/2013
14	Dulcicleide Severioano Barbosa de Araujo	532/2013
15	Ewerline da Costa Cirino	479/2013
16	Lisimar Sousa	582/2013
17	Lisimar Sousa	514/2013
18	Lucinete Rodrigues da Silva	513/2013
19	Lydiane Avelinno Gonçalves	646/2013
20	Marcia Ferreira de Lima Matias	586/2013

21	Maria de Jesus Barbosa de O. Souza	581/2013
22	Maria de Lurdes de Paiva Silva	648/2013
23	Raissa Araujo da Silva	580/2013
24	Sandra Maria Regis de Sousa Lins	647/2013
25	Sisa Silva D urso	531/2013

Quinquênio:

1	Maria do Carmo Paula de Moraes	658/2013
---	--------------------------------	----------

Retroativo a 1/6:

1	Maria Jose Carneiro da Silva	472/2013
---	------------------------------	----------

Mudança de Letra:

1	Claudiane Batista dos Santos	472/2013
---	------------------------------	----------

Averbação de Gratificação:

1	Marly Rocha do Nascimento	039/2013
2	Maria do Livramento R. Silva	041/2013

Retroativo de Gratificação:

1	Milena Karla M. de Oliveira	484/2013
---	-----------------------------	----------

Extremoz, 21 de Janeiro de 2014

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PROPRIOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO FUNDEB 60% NO ANO DE 2013

MÊS /ANO	CONTA CORRENTE	VALOR
JANEIRO/2013	-	0,00
FEVEREIRO/2013	65.037-4 (FPM)	152.371,89
MARÇO/2013	65.037-4 (FPM)	45.070,99
ABRIL/2013	157.349-7 (ICMS) E 65.037-4 (FPM)	167.235,33
MAIO/2013	-	0,00
JUNHO/2013	65.037-4 (FPM)	136.907,88
JULHO/2013	157.349-7 (ICMS), 65.037-4 (FPM) e	241.819,53

	36.213-1 (UNICA)	
AGOSTO/2013	100-6 (ARRECAÇÃO)	44.539,94
SETEMBRO/2013	65.037-4 (FPM)	108.230,39
OUTUBRO/2013	100-6 (ARRECAÇÃO)	169.142,01
NOVEMBRO/2013	65.0374 (FPM)	92.721,45
13º SALARIO	65.0374 (FPM)	194.949,56
DEZEMBRO/2013	65.0374 (FPM) E 100-6 (ARRECAÇÃO)	366.999,48
TOTAL DE RECURSO APLICADOS		1.719.988,45

Extremoz/RN, 17 de Janeiro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manoel Rosa Firmo
GERENTE DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ANO 2013

COMP	DT PGO	CHEQUE	CONTA	VALOR
jan/13	20/03/2013	902075	100-6	R\$ 116.204,35
fev/13	20/03/2013	902075	100-6	R\$ 4.178,10
mar/13	15/04/2013	902096	100-6	R\$ 136.865,63
abr/13	07/06/2013	851372	65.037-4	R\$ 148.547,05
mai/13	15/07/2013	851391	65.037-4	R\$ 152.262,82
jun/13	14/08/2013	851400	65.037-4	R\$ 156.676,47
jul/13	10/09/2013	851407	65.037-4	R\$ 154.356,36
ago/13	14/10/2013	851431	65.037-4	R\$ 164.431,12
set/13	08/11/2013	851440	65.037-4	R\$ 165.932,39
out/13	22/11/2013	851451	65.037-4	R\$ 173.567,30
nov/13	02/01/2014	900322	229-0	R\$ 176.244,97
dez/13				
TOTAL				R\$ 1.033.521,90

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS
CONSIGNAÇÃO BANIF - BANCO INTERNACIONAL FUNCHAL BRASIL S/A
ANO 2013

COMP	DT PGO	CHEQUE	CONTA	VALOR	
jan/12	19/02/2013	902048	100-6	R\$	1.637,67
fev/12	06/03/2013	902063	100-6	R\$	1.637,67
mar/12	02/05/2013	850347	36.213-1	R\$	1.637,67
abr/12	06/05/2013	852745	157.349-7	R\$	1.637,67
mai/12	20/06/2013	850563	8.187-6	R\$	1.476,83
jun/12	09/07/2013	850336	29.798-4	R\$	1.637,67
jul/12	06/08/2013	852806	157.349-7	R\$	1.602,00
ago/12	10/09/2013	850801	26.846-1	R\$	1.602,00
set/12	02/10/2013	850376	36.213-1	R\$	1.602,00
out/12	11/12/2013	850382	36.213-1	R\$	1.470,54
nov/12	18/12/2013	850825	26.846-1	R\$	1.470,54
dez/12					
TOTAL				R\$	14.471,18

Antônio Lisboa Gameleira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manoel Rosa Firmo
GERENTE DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

BAIRRO	DESCRIÇÃO	QUADRAS	NÍVEL	VALOR	DEMAIS QUADRAS
001	CENTRO	GERAL	11	R\$ 19,62	GERAL
002	PITANGUI	502, 507,509, 512, 510, 517, 522, 527, 528, 532, 554, 570, 575, 565, 585, 572, 592, 590, 595, 600, 653, 605, 610, 625, 635, 630, 615, 620	8	R\$ 43,80	NÃO ALTERA
003	BARRA DO RIO	90, 60, 85, 23, 20, 15, 05	8	R\$ 43,80	(REMANEJADO R\$ 19,62 - COD 11)
004	GENIPABU	05, 10, 20, 30, 35, 42, 40, 50, 52, 54, 55, 65, 70, 75, 60, 80, 85, 90, 95, 105, 110, 115, 130, 150, 160, 175, 98, 760, 765	8	R\$ 43,80	(REMANEJADO COD 10 R\$28,03)
005	SANTA RITA	60, 91, 92, 93, 110, 112, 116, 118, 119, 153, 155, 50	9	R\$ 35,04	(REMANEJADO R\$ 19,60 - COD 11)

006	REDINHA NOVA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 123, 124,	8	R\$ 43,80	
006	REDINHA NOVA	14,15, 16, 17, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 112	9	R\$ 35,09	(REMANEJADO R\$ 19,60 - COD 11)
007	GRACANDU	70, 115, 100, 130, 140, 135, 170, 175, 185, 180, 250, 260, 267, 270, 265, 285, 280, 290, 300, 315, 310, 312, 365, 370, 375, 380, 465, 470, 497, 495, 498	8	R\$ 43,80	NÃO ALTERA
008	CENTRO	GERAL	11	R\$ 19,62	GERAL
009	ESTIVAS	NÃO ALTERA	13	R\$ 10,84	NÃO ALTERA
010	CAMPINAS	NÃO ALTERA	13	R\$ 10,84	NÃO ALTERA
011	L. DE EXTREMOZ	NÃO ALTERA	13	R\$ 10,84	NÃO ALTERA
012	CONTENDA	NÃO ALTERA	15	R\$ 4,99	NÃO ALTERA
013	GRUTAS	NÃO ALTERA	15	R\$ 4,99	NÃO ALTERA
014	B. DA ILHA	NÃO ALTERA	13	R\$ 10,84	NÃO ALTERA
015	Z. RURAL	NÃO HÁ CADASTRO			NÃO HÁ CADASTRO
016	CAPIM	NÃO ALTERA	14	R\$ 7,14	NÃO ALTERA
017	VILA DE FATIMA	NÃO ALTERA	14	R\$ 7,14	NÃO ALTERA
018	SANTA MARIA	NÃO ALTERA	11	R\$ 19,62	NÃO ALTERA
019	ARAÇA	NÃO ALTERA	14	R\$ 7,14	NÃO ALTERA
020	COMUM	NÃO ALTERA	11	R\$ 19,62	NÃO ALTERA
021	VL S. SEBASTIAO	NÃO ALTERA	11	R\$ 19,62	NÃO ALTERA
022	PEDRINHAS	NÃO ALTERA	13	R\$ 10,84	NÃO ALTERA
023	CARÃO	NÃO ALTERA	14	R\$ 7,14	NÃO ALTERA
024	N. HORIZONTE	NÃO ALTERA	14	R\$ 7,14	NÃO ALTERA
025	P. DA VILA	NÃO ALTERA	14	R\$ 7,14	NÃO ALTERA

026	CENTRO	GERAL	10	R\$ 28,03	GERAL
027	CENTRO	GERAL	11	R\$ 19,62	GERAL
028	GENIPABU	GERAL	10	R\$ 28,03	GERAL
029	IMBIRIBEIRA	NÃO ALTERA	19	R\$ 1,19	GERAL
030	GUAJIRU	NÃO HÁ CADASTRO	19		NÃO HÁ CADASTRO
031	CENTRO	GERAL	11	R\$ 19,62	GERAL
QUANTIDADE DE IMÓVEIS LANÇADOS ----- TOTAL 51.457					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de isenção de IPVA que o portador desta, o Sr. **JEFFERSON AURÉLIO DE MELO**, CPF: **081.436.604-00** RG: **002.482.290** é proprietário do **TX 012**, veículo de PLACA **MZG 4850**, MARCA **GM/CLASSIC SPIRIT**, ANO/MODELO **2006/2007**, TIPO **ALUGUEL**, COR **PRATA**, CHASSI **9BGSN19907B166618**, exerce a atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel (TÁXI). Autorizado a circular neste Município desde o ano de 2013 conforme nosso arquivo nesta Secretaria.

Extremoz/RN, 21 de Janeiro de 2014.

**Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**

**Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
SMTTU**

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 022/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO
Exercício: 2014
Permissão nº: TX 149

Permissionário: **JANEMÁRIO FREITAS DOS ANJOS**
Placa: **MXM 9209**
UF: **RN**
Chassi: **9BWAC03X43P004512**
Marca e Modelo: **VW/SANTANA – 2002/2003**

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 - GP
Matrícula: 99001445

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 020/2014

Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2014.

Ao Senhor,
CARLSON CORREIA GERALDO GOMES
Diretor Geral do IPEM
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **FIP AT**, nº **1592677**, série nº **90400**, instalado no **TX 001**, de propriedade do Sr **GUTEMBERGUE SOARES DA SILVA**, portador do CPF nº **903.955.224-04**, RG **648634**, prontuário **03583114502** no veículo de placa **NNP 7478**, marca **GM/PRISMA MAXX**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2009/2010**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 001/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Ofício nº 021/2014

Extremoz/RN, 21 de janeiro de 2014.

Ao Senhor,
CARLSON CORREIA GERALDO GOMES
Diretor Geral do IPEM
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **FIP AT**, nº **7473550**, série nº **61828**, instalado no **TX 012**, de propriedade do Sr **JEFFERSON AURÉLIO DE MELO**, portador do CPF nº **081.436.604-00**, RG **002.482.290**, prontuário **04698269362** no veículo de placa **MZG 4850**, marca **GM/CLASSIC SPIRIT**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2006/2007**, cor **PRATA**, objeto do processo administrativo nº 023/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Rua Capitão José da Penha, s/n - CENTRO - Telefone (84)3279-2466
C.G.C. (M F) 08.204.497/0001-71

PORTARIA Nº 001/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Extremoz, promulgada em 03 de abril de 1990, art. 11, I, II e IV e a Lei Complementar nº 557, de 30 de dezembro de 2009, art. 27, e

Considerando o ordenamento dos serviços internos da Secretaria;

Considerando a necessidade do aprimoramento dos procedimentos administrativos, e

Considerando a função social da mobilidade urbana e a dinâmica pedagógica do Sistema de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, para as permissões de transporte público, a emissão de alvarás, certidões e quaisquer outros documentos, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – Excetuam-se do estabelecido no *caput* desse artigo as permissões regulares cujos alvarás vencerão durante esse período.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em 21 de janeiro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE EXTREMOZ

CNPJ: 08.451.643/0001-63

Portaria nº 002/2014 – DP

Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2014

O presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Extremoz no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis municipais 90/1978, artigo 2º e seguintes e 557/2009, artigo 39º,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor Alessandro Diniz Marques – Mat. 087 para executar os serviços de Pesquisa Mercadológica.

Art. 2º - A presente portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas outras disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

ANTONIO EDER BEZERRA DE PAULA
Presidente Interino do SAAE - Extremoz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA GERAL